



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Centro de Tecnologia

Departamento de Estruturas

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco SG-7 Bairro Ininga
Telefone: (86) 3215-5716 *Internet:* www.ufpi.br – *e-mail:* dep.estrutura@ufpi.br
CEP 64049-550 Teresina – PI – Brasil

**EDITAL Nº 02, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, EM CONFORMIDADE
COM O EDITAL Nº 50 / 12 – PREG /UFPI, DE 04 DE DEZEMBRO DE
2012 E ADITAMENTO Nº 19 / 2012 – PREG / UFPI**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO
REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS QUE INTEGRARÃO O
PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO
2012.2**

O Departamento de Estruturas do Centro de Ciências de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2012.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que em consonância com a resolução Nº 159 / 92 – CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 50 de 04/12/2012 – PREG/ UFPI estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Estruturas será realizado de acordo com o disposto na referida

Resolução, no Edital Nº 50/2012-PREG/UFPI, de 04 de dezembro de 2012, da e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição *diretamente no SIGAA* (sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas), via portal do discente:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);

- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período letivo de 2012.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.2

Para o período letivo 2012.2, o Departamento de Estruturas oferecerá 06 (seis) vagas para Monitoria Remunerada e nenhuma vaga por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.2R

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA	VAGAS	PROFESSOR
Resistência dos Materiais I EC	DES 0008 T01	25T34 3T3	1 REMUNERADA	FRANCISCO J DE S MASCARENHAS
Resistência dos Materiais II EC	DES 0010 T01	24T56 3T5	1 REMUNERADA	FRANCISCO J DE S MASCARENHAS
Estruturas Hiperestáticas I EC	DES 0009 T01	24M56	1 REMUNERADA	João de Deus F Neto
Concreto Armado II EC	DES 0014 T01	35T56	1 REMUNERADA	MARIA DE LOURDES T MOREIRA
Concreto II	DES 0038 T01	24M34 6M3	1 REMUNERADA	MARIA DE LOURDES T MOREIRA
RESISTENCIA DOS MATERIAIS	DES 0052	2M56 4M456	1 REMUNERADA	FRANCISCO J DE S MASCARENHAS

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE
ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO
2012.2**

Data/Período	Atividade
4/12/12	<ul style="list-style-type: none">▪ Publicação do Edital da PREG na Página Eletrônica da UFPI.
5 a 13/12/12	<ul style="list-style-type: none">▪ Docentes solicitam monitores para o período letivo 2012.2 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
12/12/12	<ul style="list-style-type: none">▪ VIII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e Treinamento dos Chefes de Departamentos de Ensino e dos Chefes de Cursos sobre o Novo Sistema.
17 a 21/12/12	<ul style="list-style-type: none">▪ Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2012.2, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
2/1/2013 a 8/1/2013	<ul style="list-style-type: none">▪ Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
09/1/2013	<ul style="list-style-type: none">▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2012.2, no SIGAA.
10/1/2013	<ul style="list-style-type: none">▪ Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória, se for o caso, como anexo. do <i>Campus</i> Universitário “Ministro Petrônio Portella”.
11/1/2013	<ul style="list-style-type: none">▪ Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
11/1/2013 a partir das 17 horas	<ul style="list-style-type: none">▪ Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.

Início da Atividade de Monitoria: 10/1/2013

**Até 22h:00 de
18/1/2013**

- **Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos **solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável** e consta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N^o 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA/Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria todas as vezes que comparecer a atividade de monitoria.

Professor-Orientador: Confirmar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA/Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: **improrrogavelmente** “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7^o da Resolução N^o 152/99-CEPEX), encerrando-se às 22h:00.

Final da Atividade de Monitoria: 26/4/2013

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR–

➤ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Etapas	Responsabilidade/Local
I – A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.2, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00:	<ul style="list-style-type: none">▪ O aluno-monitor (remunerado e não remunerado) elabora e envia, o professor-orientador avalia e envia e o chefe de departamento de ensino ou chefe de curso aprova e envia diretamente no SIGAA.
II – Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	<ul style="list-style-type: none">▪ Pelo ex-monitor (remunerado e não remunerado) e pelo ex-orientador, diretamente no SIGAA.
III – Emissão, impressão e recebimento de certificado e de certidão, somente em	<ul style="list-style-type: none">▪ Pelo requerente (aluno-monitor, professor-orientador), diretamente no

dias úteis e na data de requerimento: SIGAA mediante autenticação eletrônica.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Os alunos selecionados para Monitoria Remunerada no período letivo 2012.2 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.
- 7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria no período letivo 2012.2 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2012, no qual exporão experiências de monitoria.
- 7.3. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2012.2.
- 7.4. O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades curriculares.
- 7.5. O aluno-monitor assinará *Folha Mensal de Frequência de Monitor (Formulário na página da CAAP)* de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e o professor-orientador a fará o registro diretamente no SIGAA” até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo de 2012.2 devendo o docente envolvido, os Departamentos de Ensino e as Chefia de Curso adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência , para o devido desligamento.
- 7.6. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.7. A Frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2012.2 não informada regularmente por professor-orientador e ou Chefe de Curso com o disposto do item
- 7.8 Somente será efetivada de **forma complementar** e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, sem garantia da Bolsa de incentivo à docência e apenas para efeito de emissão de certidão e de certificados
- 7.9. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de 09 de janeiro de 2013, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2012.2,

ou seja, **26 de abril de 2013**, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI.

7.10. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

7.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Sítio da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 17 de dezembro de 2012.

Prof. Francisco José de Souza Mascarenhas

Chefe do Departamento de Estruturas